

MATRÍCULA – 4203

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CRI de São Domingos do Capim-PA
Único Ofício
CNPJ/MF nº 35.865.801/0001-02

DATA: 12/03/2013

FICHA – 051

LIVRO nº 2-M – REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM (1) TERRENO, com benfeitorias, localizado na zona urbana da Cidade de Ipixuna do Pará, jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, situado na Rua Antônio Gomes, sobre a área com características e confrontações abaixo discriminadas: Área: **300,00 m²** (TREZENTOS METROS QUADRADOS); Limites e Confrontações: FRENTE: medindo 6,00 metros, com a Rua Antônio Gomes; LATERAL DIREITA, medindo 50,00 metros, com a área da Sra. Gerusa Pereira de Sousa; LATERAL ESQUERDA: medindo 50,00 metros, com a área da Sra. Raimunda da Silva; FUNDOS: medindo 6,00 metros, com a Proteção Permanente; Bairro Centro na Cidade de Ipixuna do Pará; desmembrado da área patrimonial do Município de Ipixuna do Pará. – **ALIENANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84. O Exmo. Sr. JOSÉ ORLANDO FREIRE, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, de acordo com a Lei Estadual nº 5.690, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1991, considerando os autos do Processo Administrativo nº 347/2012, faz saber que mando expedir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL, em favor de: **LUZIA LOPES GOMES**, CPF: 487.729.842-87 (outras qualificações omitidas no título). – Em consequência, fica a adquirente, investido do direito de propriedade do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente. – **CADASTRO DA PREFEITURA:** TÍTULO DEFINITIVO nº **735**, expedido em 26 de julho de 2012, originalmente registrado naquela repartição sob o nº 735. – **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta, sendo esta matrícula a de origem, em virtude da sentença transitada em julgado na data de 12 de junho de 1997, proferida pela então Juíza de Direito titular desta Comarca Exma Sra. Dra. EVA MARIA PINTO DA SILVA, exarada nos autos de suscitação de dúvida – processo nº 216/97, arquivado neste Cartório. – Certifico que fica arquivado neste Cartório em pasta própria nº 35/2013, do que dou fé. – **PROTOCOLO nº 4863**, às folhas **154 verso** do Livro nº **1-B**. – Eu, (a) MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi.

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-4.203. – **DATA:** 12/03/2013. Protocolo nº **4863**, às folhas **154 verso** do Livro nº **1-B**. – Nos termos do requerimento datado de hoje a proprietária Senhora **LUZIA LOPES GOMES**, CPF: 487.729.842-87, apresentou documentação para que averbasse a **Uma casa residência em alvenaria convencional, medindo 5,5 m de largura por 10,00 m de comprimento, sendo, 01 pátio, 01 sala de visitar, 01 quarto, 01 suíte, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 sala de estar**, destinada a uso próprio, de sua propriedade, situada na Rua Antônio Gomes, s/n, Bairro: Centro, na Cidade de Ipixuna do Pará – PA. – Dispensada a CND do INSS nos termos do art. 30 VIII da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, em face da mesma, ter sido executada sem mão de obra salariada. – Certifico que a **Carta de Habite-se nº 115/2012**, datada de 16 de maio de 2012, expedida pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Ipixuna do Pará/PA, que faz parte integrante desta averbação fica arquivada cópia neste Cartório em pasta apropriada nº 35/2013, do que dou fé. – Eu, (a) MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi.

REGISTRO Nº 02 – M-4.203. – DATA: 12/04/2013. – Protocolo nº **5406**, às folhas **193 verso** do Livro nº **1-B.** – **COMPRA E VENDA:** LUZIA LOPES GOMES, nacionalidade brasileira, nascida em 12/12/1967, outross, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2735843, expedida por SSP/PA, em 11/05/1993 e do CPF nº 487.729.842-87, solteira, residente e domiciliada em Rua Antonio Gomes Araújo, em Ipixuna do Pará – PA, **vendeu a ROGERIO DOS SANTOS SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1988, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade RG nº 6098630, expedida por SSP/PA em 13/03/2008 e do CPF 536.399.362-72, solteiro, residente e domiciliado em Travessa Magalhães Barata, em Ipixuna do Pará – PA, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$-65.000,00** (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), por meio de contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútua com obrigações e alienação fiduciária – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS, datado de 11 de abril de 2013. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago e recolhido na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em 11/04/2013, sobre a taxa de R\$-325,00(Trezentos e vinte e cinco reais), cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada nº 035/2013. Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi.

REGISTRO Nº 03 – M-4.203. – DATA: 12/04/2013. – Protocolo nº **5406**, às folhas **193 verso** do Livro nº **1-B.** – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** O adquirente identificado e qualificado no REGISTRO Nº 02/4.203, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 02/4.203, na qualidade de devedor – fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **R\$-65.000,00** (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNJP/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador EDIMAR LIRA AGUIAR, brasileiro, casado, economiário, portador da CI 2003002132180 – SSP/CE e CIC/MF 117.098.203-49, residente e domiciliado em Capitão Poço (PA), conforme procuração lavrada às folhas 135, do Livro nº 2925, em 18/01/2012, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília/DF, e substabelecimento particular, doravante designada CAIXA, em garantia do empréstimo do valor R\$-65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel do REGISTRO Nº 03/4.203 sendo proprietária fiduciária a **Caixa Econômica Federal**, identificada neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 360 meses, com juros efetivos de 5.1161% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcritos para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 035/2013. Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi.

AVERBAÇÃO Nº 04 – M-4.203 – DATA: 26/12/2018 – Protocolo **10.446**, às folhas **79 verso** do Livro nº **1-D**, em 11/12/2018. – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** – Nos termos do

Ofício nº 23248/2018 – SIALF – GIGAD/BE, datado de 26 de Dezembro de 2018, a requerimento solicitado pela GIGAD – GESTÃO DA ADIMPLÊNCIA - BE, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob o nºs **R-02-4.203 e R-03-4.203**, em data de 12 de abril de 2013, após a regular intimação do devedor **ROGERIO DOS SANTOS SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1988, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade RG nº 6098630, expedida por SSP/PA em 13/03/2008 e do CPF 536.399.362-72, solteiro, residente e domiciliado em Travessa Magalhães Barata, em Ipixuna do Pará – PA, sem que este tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº 10.214, às folhas 67 do Livro nº 1-D, sem que estes tenham purgado a mora no prazo legal, requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** deste imóvel, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97; devendo a credora promover dentro do prazo legal de 30 dias, públicos leilão para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo. Foi arquivado neste CRI em pasta apropriada nº 60/2017, juntamente com os demais documentos, o comprovante de pagamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, expedido pela Prefeitura de Ipixuna do Pará – PA, no valor de R\$ 950,59 – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que a presente Certidão de Inteiro Teor é uma cópia fiel do Livro 2-M – REGISTRO GERAL
(Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/1973).
São Domingos do Capim – PA, 18 de Julho de 2024.

**ALEXANDRE
PEREIRA DA
SILVA:
92486363220**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA:92486363220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29734489000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA:92486363220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.18 12:45:56-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº. 2175361 - SÉRIE: A - SELADO EM: 18/07/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 16357120000064521124211170

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	59.16	8.87	1.48